

## **LEI Nº 2208/2008, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**“Dispõe sobre a criação de cargos públicos, afetos à Administração Pública Direta, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá-SP e dá outras providências”.**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2008, conforme autógrafo nº 004/2008, de 08 de fevereiro de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos de provimento efetivo e em comissão abaixo discriminados, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá instituído pela Lei nº 2.146, de 21 de junho de 2006, com as suas alterações posteriores.

<b>Item</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência a Salarial</b>	<b>Provimento</b>	<b>Total de Cargos Existentes</b>	<b>Total de Cargos Criados</b>	<b>Total de Cargos Consolidados no Quadro</b>
1.	Terapeuta Ocupacional	18	Efetivo	00	01	01
2.	Coordenador Pedagógico de Educação Básica	14	Comissão	02	01	03
3.	Professor PEB II – Educação Física	08	Efetivo	02	01	03
4.	Professor PEB II – Educação Artística	08	Efetivo	00	02	02
5.	Professor PEB II – Educação Especial	08	Efetivo	00	01	01
6.	Professor PEB II – Inglês	08	Efetivo	00	01	01
7.	Professor PEB I – Educação Básica	07	Efetivo	15	18	33
8.	Professor de Apoio	07	Efetivo	00	02	02
9.	Inspetor de Alunos	03	Efetivo	08	02	10

**Parágrafo único** - As atribuições dos cargos criados serão estabelecidas por Decreto do Executivo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**

Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**ANTONIO GARBIN**

Diretor da Secretaria Administrativa